

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2020
 PROCESSO: 00113-00027758/2019-45; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio GW/SOLTEC, GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e SOLTEC ENGENHARIA LTDA; CNPJ 00.528.786/0001-14 e 00.629.584/0001-69; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio do reajuste de preços; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusulas Décima e Décima Segunda; IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 215.117,70 (duzentos e quinze mil, cento e dezessete reais e setenta centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO: passa a ser de R\$ 15.450.264,91 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Substituto Eng. Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020
 PROCESSO: 00113-00021884/2021-19 (00113-00027758/2019-45 - Principal); CONTRATANTE: Distrito Federal por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio GW/SOLTEC composto pelas empresas GW Construções e Incorporações LTDA e SOLTEC Engenharia LTDA, CNPJ: 00.528.786/0001-14 e 00.629.584/0001-69, respectivamente; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de revisão/reequilíbrio; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993; IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 557.820,28 (quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos). VALOR TOTAL: passa a ser de R\$ 15.235.147,21 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: GW Construções e Incorporações LTDA Magda Maria da Silva Souza Ribas e SOLTEC Engenharia LTDA Adalberto Cleber Valadão.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO nº: 00113-00017404/2021-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: prestação de serviços continuado de manutenção corretiva e preventiva das máquinas de terraplenagem. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2022 DER/DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 183 e 437; VALOR: R\$ 506.533,22 (quinhentos e seis mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de barreiras de concreto e calçada, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00016011/2021-86. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 2.231.938,88. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2022
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição por demanda, de material - BGS e Pedra Rachão, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00013547/2022-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 5.421.400,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2022
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de sinalização viária horizontal nas rodovias SRDF, tudo conforme

especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00011968/2022-17. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 5.344.888,15. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2022
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição sob demanda, de tábuas e ferros para construção, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00013528/2022-02. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 01 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 1.475.366,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2022
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 44/2022, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO
 Superintendente de Trânsito, Substituto